



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº250/2025

Ivoti, 09 de julho de 2025.

Exmo. Senhor:

VALDIR JOSE LUDWIG

DD. Prefeito Municipal

IVOTI - RS

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que na Sessão Ordinária do dia 07/07, a Vereadora MARLI HEINLE GEHM solicitou que o Executivo oriente os secretários municipais para observarem a Lei do uso de crachá e solicitem o uso do mesmo em suas secretarias.

Atenciosamente,

CLEITON BIRK

Presidente do Poder Legislativo